

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**HORSA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ: 51.570.711/0001-32**  
**NIRE 31300007791**

**Data, hora e local:** Aos dia 5 de novembro de 2019 às 10h30min, em sua sede social na Rua Ludgero Dolabela n° 1021, Sala 501, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.441-048, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da Sociedade.

**Presença de Acionistas:** Presentes os acionistas que representam 2/3 do capital votante, reunidos em primeira convocação na segunda chamada, conforme assinatura em livro próprio, pela presença dos acionistas, neste ato **Espólio de Cláudio Isaac Tjurs**, na pessoa da Inventariante, (Processo n.º 0426675-68.2016.8.19.0001) **por MICHELLE TJURS**, brasileira, solteira, estilista, portadora do C.I 11094808-0 DETRAN/RJ e CPF 875.832.166-72, com endereço à Rodovia Philufio Serqueira Rodrigues, Km 3 a 3,5, Condomínio Village Itaipava, casa 63, Petrópolis/RJ, CEP: 25.745-072; **Espólio de Léo Henrique Tjurs**, na pessoa do Inventariante, (Processo n.º 5533557-87.2001.8.13.0024), **MARCELO TJURS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, administrador, portador do CI n° 03.014.819-1 DETRAN/RJ e CPF 129.219.986-53, com endereço à Rua Ludgero Dolabela n° 1021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte - MG, CEP 30.441-048; **Espólio de Luiz Carlos Leonardo Tjurs** na pessoa do Inventariante, (Processo n.º 0941638-24.1996.8.26.0100), **MARCELO TJURS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, administrador, portador do CI n° 03.014.819-1 DETRAN/RJ e CPF 129.219.986-53, com endereço à Rua Ludgero Dolabela n° 1021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte - MG, CEP 30.441-048; e **Marcelo Tjurs**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, administrador, portador do CI n° 03.014.819-1 DETRAN/RJ e CPF 129.219.986-53, com endereço à Rua Ludgero Dolabela n° 1021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte - MG, CEP 30.441-048;

**Composição da Mesa:** Foram abertos os trabalhos, com a escolha do Sr. Marcelo Tjurs para presidir a mesa e Michelle Tjurs para secretariá-lo.

**Convocação:** Publicado no jornal Hoje em Dia, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, e no e Imprensa Oficial de Minas Gerais, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019, assim transcrita: “Convocamos os Senhores Acionistas da **HORSA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A**, para fins de realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 10hs, em primeira chamada e às 10hs:30min em segunda chamada, no dia 5 de novembro de 2019, em sua sede social, no endereço à Rua Ludgero Dolabela, nº 1.021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.441-048, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos na ordem do dia: **AGO:** Prestação e aprovação de contas; **AGE:** Dissolução da Companhia nos termos do art. 136, X c/c art. 206 da Lei 6.404/76 e nomeação do liquidante. Documentos referentes às matérias a serem deliberadas, bem como os previstos em lei, encontram-se à disposição na sede da Companhia, conforme previsto no Artigo 133 da Lei 6.404/76. Horsa Administração Comércio e Participações S/A – CNPJ 51.570.711/0001-32 – Marcelo Tjurs – Diretor Presidente.”

**Objetivo da Assembleia:**

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **1 Prestação e aprovação de contas;**

**Deliberação:** Submetida a matéria acima elencada à discussão e votação, a assembleia deliberou todos por unanimidade.

Na ordem do dia, como informado na convocação foram apresentadas as contas, e em ato contínuo aprovadas, sem ressalva.

**Em continuação, seguiu-se com a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

### **1 Dissolução da Companhia nos termos do art. 136, X da Lei 6.404/76 e nomeação de liquidante.**

Iniciará o processo de dissolução total da companhia em razão da ocorrência da perda da *affectio societatis*, bem como ao fato que o objeto social da companhia se tornou inexecuível, com total incapacidade de produzir benefícios econômicos aos acionistas.

Deste modo, visando assim, evitar maiores prejuízos, foi definido pelos acionistas presentes a dissolução da Companhia nos termos dos art. 136, X c/c art. 206 e seguintes da Lei 6.404/76, com a nomeação pelos acionistas como Liquidante o Administrador Diretor Presidente, Marcelo Tjurs, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal, administrador, portador do CI nº 03.014.819-1 DETRAN/RJ e CPF 129.219.986-53, com endereço à Rua Ludgero Dolabela nº 1021, Sala 501, Gutierrez, Belo Horizonte - MG, CEP 30.441-048, que restringirá sua gestão aos negócios inadiáveis e os necessários à liquidação da sociedade, empregando o nome empresarial acrescentado da expressão “EM LIQUIDAÇÃO” e de sua assinatura individual, com a declaração de sua qualidade (liquidante).

**Aprovação da Ata:** Após lida, foi a presente ata aprovada sem ressalvas ou restrições, pela maioria dos presentes.

**Mesário:** Marcelo Tjurs

Michelle Tjurs – Secretária

Acionistas Presentes:

**Marcelo Tjurs**

**Espólio de Cláudio Isaac Tjurs**

**Inv. Michelle Tjurs**

**Espólio de Léo Henrique Tjurs**

**Inv. Marcelo Tjurs**

**Espólio de Luiz Carlos Leonardo Tjurs**

**Inv. Marcelo Tjurs**